



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.120, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
73	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1102	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000		BIBLIOTECA	
1264	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
13.392.0019.2664.0000		MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIARIO	
1288	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01		GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1329	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>2.084,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1100	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	284,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	



# PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.120, de 09 de abril de 2020.

13.392.0019.2662.0000	BIBLIOTECA	
1261 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
13.392.0019.2664.0000	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIARIO	
1283 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1331 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
<b>Total..... R\$</b>		<b>2.084,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de abril de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de abril de 2020.